



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

LEI Nº 2.278/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de **R\$ 1.502.963,25 (um milhão e quinhentos e dois mil e novecentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos)**, objetivando as adequações do orçamento para o exercício de 2024.

Art. 2º. A abertura dos presentes créditos adicionais observou as seguintes classificações institucionais, funcionais-programáticas e econômicas:

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE E HOSPITALAR - MAC	
04.015.10.302.10.2097-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos	
05.800.0006.0000 Emenda Parlamentar Individual Portaria	500.000,00
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE	
04.015.10.302.10.2097-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos	
05.800.0005.0000 Emenda Parlamentar portaria 977	100.000,00
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE	
04.015.10.302.10.2097-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos	
02.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA	15.396,23
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE	
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	
04.02.801.0000.00009TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO DECORRENTES DE	R\$1.304,16
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE	
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	
04.02.302.0000.00009ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$300.000,00
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE	
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA	
04.05.301.0003.00009Estruturação da Rede de Serviços de	R\$40.262,16



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE	
04.006 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA	
04.006.10.122.10.2029-4.4.90.52.00.00.00.00 -	
05.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA	117.586,36
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE	
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA	
04.014.10.301.10.2095-4.4.90.52.00.00.00.00 -	
05.800.0000.0000 Emenda Parlamentar Individual	37.042,83
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE	
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA	
04.014.10.301.10.2095-4.4.90.52.00.00.00.00 -	
05.301.0003.0000 Estruturação da Rede de Serviços de	226.307,00
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE	
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA	
04.014.10.301.10.2095-4.4.90.52.00.00.00.00 -	
02.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA	61.981,04
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE	
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA	
04.014.10.301.10.2095-4.4.90.52.00.00.00.00 -	
02.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA	3.083,47
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE	
04.006 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA	
04.006.10.122.10.2029-4.4.90.52.00.00.00.00 -	
02.312.0001.0000 Emenda de Investimento Covid 19	100.000,00

Art. 3º. Os valores dos presentes créditos adicionais especiais serão cobertos com recursos provenientes de:

I – Repasse Estadual e Federal, Superávit Financeiro conforme Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64 no valor de R\$ 876.656,25

II – Repasse Estadual e Federal, Excesso de Arrecadação conforme Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 no valor de R\$ 626.307,00

2

2



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

Art. 4º. Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versam sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder às inclusões e alterações nos respectivos projetos, atividades e nos anexos da Lei nº 2070/2021, que aprovou o PPA 2022/2025 e na Lei nº 2246/2024, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2024.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
25 de junho de 2024.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.

SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças